



Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões

Autores: Camila Castro Neves e Felipe Picolo

Publicado em: 01 de julho de 2025

Duração: 9 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/prorrogar-ou-nao-prorrogar-dilemas-da-decisao-sobre-a>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=0o9NhvhLa7o>

Identificador citável: juristube.com.br/video/prorrogar-ou-nao-prorrogar-dilemas-da-decisao-sobre-a#ep-09a8be06

Descrição

EP75 - Episódio gerado por IA a partir do plano de aula de Camila Castro Neves e Felipe Picolo, "Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões". Parceria DDA e Auloteca de Direito Administrativo.

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/0o9NhvhLa7o>

-

■ Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/03TJWZ7GDL1LEhiLxcEscN?si=EBCsZBXkTkmFF7y7uWgp5w>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.auloteca.com.br/prorrogar-ou-nao-prorrogar/>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento acadêmico, transformando artigos, planos de aula e livros em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos, planos de aula e livros acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA
- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos
- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos novos
- Curadoria humana seleciona o material fonte, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação e a eventual tradução dos episódios.

■ ****Objetivo**:**

- Ampliar o alcance da produção jurídica e administrativa selecionada
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais
- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do material original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar o alcance do canal. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência!

■ **Tema e resumo do texto-fonte (IA resumo/abstract)**:

O texto central e seus materiais de apoio discutem a prorrogação de contratos de concessão de serviços públicos no Brasil. Abordam os dilemas enfrentados pelos gestores públicos ao decidir pela extensão desses contratos, contrastando-os com decisões de direito privado, como a renovação de aluguéis. A complexidade surge da necessidade de observar requisitos legais e técnicos rigorosos, apesar da autorização constitucional e de diversas leis setoriais para a prorrogação. A análise explora os motivos para a prorrogação, como a manutenção da continuidade do serviço em situações de emergência, o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e o atendimento a interesses públicos (incluindo a prorrogação ordinária e a antecipada). Finalmente, os materiais examinam a constitucionalidade e a aplicação prática da prorrogação, especialmente no que tange à inclusão de novos investimentos e à tensão com o princípio da licitação, citando decisões do TCU e do STF, e destacando a ausência de um regime jurídico único para todas as concessões.

Palavras-chaves:

Concessão, Prorrogação, Licitação, Serviço público, Contrato, Administração pública, Equilíbrio econômico-financeiro, Investimentos, Interesse público, Prorrogação antecipada, TCU, STF, Prazo, Lei e Objeto do contrato, Concession, Extension, Bidding, Public service, Contract, Public administration, Economic-financial balance, Investments, Public interest, Anticipated extension, Brazilian Federal Court of Accounts (TCU), Brazilian Supreme Court (STF), Term/Duration, Law, and Contract scope.

Transcrição

****Apresentador 1:**** Olá, bem-vindos e bem-vindas ao nosso Diálogos de Direito Administrativo. Hoje a gente mergulha num tema super relevante, viu? A prorrogação dos contratos de concessão de serviço público. E para guiar nossa conversa, estamos usando um material excelente, um roteiro de aula lá da auloteca de direito administrativo. Os autores são Camila Castro Neves e Felipe Piccolo. Um material muito bom. E olha, logo de cara eles trazem uma analogia ótima. Decidir prorrogar uma concessão, sei lá, de uma rodovia é muito, mas muito mais complicado que simplesmente renovar um contrato de aluguel, né? Envolve um monte de coisa, técnica, lei e até uma certa cultura jurídica nossa que sempre assim valorizou muito a licitação, quase como regra absoluta.

****Apresentador 2:**** É, exatamente. E essa tensão é o ponto chave, né? A Constituição lá no artigo 175 e a Lei Geral de Concessões, 8987 de 95, elas permitem prorrogar, mas assim, não é uma decisão livre pro gestor público, sabe? A lei dá a brecha, mas a decisão tem que ser muito bem justificada pelo interesse público. Claro, existe historicamente uma certa desconfiança com

prorrogação, como se fosse um jeito de escapar da competição.

****Apresentador 1:**** Ok? Então vamos lá, vamos desempacotar isso aí. Se licitação é a regra porque ela traz competição e teoricamente, né, melhores condições pro serviço. Por que raios a gente pensaria em prorrogar? O material da aoteca mostra que isso mudou com o tempo. Antes de 88 parece que era mais comum, talvez mais informal. Depois ali nos anos 90, com a retomada das concessões, a tendência foi limitar mais, né, para justamente forçar a competição.

****Apresentador 2:**** Exato. Mas a própria lei, ela já trazia as exceções, situações bem específicas onde prorrogar faz sentido, é justificado. Uma delas clássica é a emergência para garantir que o serviço não pare, né, tipo quando não dá tempo mesmo de fazer uma nova licitação. O material até cita um caso antigo, uma ADI, lá de 1989 a 118, julgada pelo STF sobre transporte no Paraná. Foi para garantir a continuidade. Outra situação bem conhecida é para garantir o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Se acontece algo que muda as bases originais, a prorrogação pode ser um jeito de compensar o concessionário. O decreto dos aeroportos de 2011, o 7624, fala um pouco disso. Mas aí surge uma discussão importante. Essa necessidade de reequilibrar pode justificar, estender o prazo para além do que a lei permite para prorrogação normal. O TCU, o Tribunal de Contas da União, já deu sinais no acórdão de 2016, por exemplo, que essa via tem que ser usada com muita, muita cautela. A licitação ainda é a prioridade, certo?

****Apresentador 1:**** E aí a gente chega na hipótese que talvez seja mais quente hoje em dia, né? A prorrogação por interesse público e dentro dela a modalidade antecipada, aquela que é feita bem antes do contrato acabar. A Lei 13448 de 2017 abriu essa possibilidade especificamente para rodovias e ferrovias. E aqui a coisa fica mais complexa mesmo, né? Não é só para manter o serviço ou corrigir um problema antigo.

****Apresentador 2:**** Sem dúvida alguma, a justificativa para essa prorrogação antecipada e o material cita o Felipe Guimarães nesse ponto, geralmente envolve buscar vantagens bem concretas e agora, tipo, gerar receita extra pro governo, conseguir baixar a tarifa pro usuário, viabilizar investimentos novos que não estavam no plano original ou até resolver umas pendências contratuais. O foco é ter um benefício claro. Já tem um exemplo bom disso no material, o caso da ferrovia malha paulista. O TCU analisou isso em 2019. Lá o tribunal comparou o que é melhor: prorrogar antecipadamente com essas vantagens ou esperar e fazer uma nova licitação? Alguns autores, como Bogeia e Damasceno, que são citados, viram nessa decisão um sinal de que o TCU pode sim relativizar a licitação se a prorrogação for comprovadamente mais vantajosa, que a licitação não é mais um dogma assim intocável.

****Apresentador 1:**** E o ponto central, o x da questão dessa prorrogação antecipada são justamente os novos investimentos que se exigem do concessionário. O STF validou essa lógica na ADI 5991. O voto do ministro Gilmar Mendes, por exemplo, foi nesse sentido. Disse que exigir reinvestimento como condição para prorrogar pode ser bom para modernizar a infraestrutura. Mas isso levanta uma questão super delicada: qual o limite? Até onde esses novos investimentos podem ir sem mudar completamente o objeto original do contrato, aquilo que foi licitado lá atrás, sabe?

****Apresentador 2:**** Essa linha é tênue mesmo. Ficou bem claro numa outra ADI, a 748, que discutia a prorrogação de um contrato de transporte metropolitano em São Paulo. A proposta envolvia implantar um sistema BRT, que era algo totalmente novo ali naquele contrato, e deu divergência no STF. A ministra Carmen Lúcia viu isso como uma extrapolação, quase uma forma de burlar a

licitação que deveria ser feita pro BRT, mas a maioria, seguindo o ministro Gilmar Mendes, entendeu que era possível sim, desde claro, justificado pelo interesse público e tal. O que fica muito claro e autores como Carlos Ari Sundfeld e Jacinto Arruda Câmara, citados no material, batem nessa tecla, é que não tem fórmula mágica, não existe uma resposta única. A decisão de prorrogar ou licitar depende muito do caso concreto, das regras daquele setor específico, da lei que se aplica, das condições do contrato em si. É uma análise de custo-benefício super complexa.

****Apresentador 1:**** É, vai muito além de só comparar números, né?

****Apresentador 2:**** Exatamente. Envolve o futuro do serviço, os impactos sociais, a capacidade de investimento. Então, no fim das contas, essa escolha entre manter quem está ou abrir para nova competição continua sendo um desafio gigante pra administração pública. Exige análise técnica jurídica muito bem fundamentada e sempre mostrando de forma clara que a escolha feita é a melhor pro interesse de todo mundo, da sociedade.

****Apresentador 1:**** Pois é. E fica até uma reflexão, né? Com essa necessidade cada vez maior de investimentos pesados e constantes em infraestrutura. Será que a gente não vai ter que ficar repensando o tempo todo esses limites entre a rigidez da licitação e a flexibilidade às vezes necessária da prorrogação?

****Apresentador 2:**** Excelente ponto pra gente fechar a nossa conversa de hoje. Uma provocação importante. Agradecemos muito a quem nos acompanhou nesta análise e lembrando mais uma vez, nossa discussão foi inspirada pelo roteiro de aula da auloteca de direito administrativo da Camila Castro Neves e do Felipe Piccolo. Gostou do debate? Então olha só, clica no sininho para não perder os próximos. Compartilhe esse episódio aí nas suas redes sociais e claro, assine o canal do Diálogos de Direito Administrativo. Um abraço e até a próxima.

****Aviso Legal:**** Diálogos de Direito Administrativo, DDA. Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais na definição do roteiro ou frases contidas no diálogo. Os diálogos são criados automaticamente e podem divergir do texto fonte ao enfatizarem aspectos diferentes ou abordarem tópicos não contemplados no artigo original. O material tem caráter educacional e introdutório, não substituindo a leitura do artigo fonte, cuja consulta é altamente recomendada. A curadoria humana realizada pelo professor Paulo Modesto e sua equipe seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação. Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo. Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos no YouTube ou Spotify. Afinal, visitando os diálogos de direito administrativo, você pode aprender mais em qualquer lugar. Até o próximo episódio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

NEVES, Camila Castro; PICOLO, Felipe. Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0o9NhvhLa7o> e em: <https://juristube.com.br/episodio/09a8be06-3413-4227-914a-8c4c2c7c4ee4>. Acesso em: 12 ago. 2026.

APA 7ª edição

Neves, C. C., & Picolo, F. (2025, July 1). *Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=0o9NhvhLa7o>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

NEVES, Camila Castro, Felipe Picolo. 2025. "Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões." Vídeo. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=0o9NhvhLa7o>

BibTeX

```
@misc{juristube-prorrogar-ou-n-o-prorrogar-dilemas-da-de-2025,
author = {Neves, Camila Castro and Picolo, Felipe},
title = {Prorrogar ou não prorrogar? Dilemas da decisão sobre a prorrogação de concessões},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=0o9NhvhLa7o},
urldate = {2025-07-01}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/prorrogar-ou-nao-prorrogar-dilemas-da-decisao-sobre-a>

PDF gerado em 2026-08-12 04:50 UTC